

TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/SVMA/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2018/0002431-6

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADOR: SANDRA FALCÃO DA SILVA - CPF Nº 228.691.798-12

OBJETO: Doação, sem ônus ou encargos à Administração Pública, de 1 (um) fogão, de 4 bocas, marca Atlas Mônaco.

VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais).

O Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, SP, CEP 04103-000, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **EDUARDO DE CASTRO**, doravante designada **DONATÁRIA** e Sra. **SANDRA FALCÃO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº RNE V343021-H e inscrito no CPF sob o nº 228.691.798-12, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 475 - São Paulo/SP, CEP: 05617-140, doravante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob SEI nº 011539150 do processo administrativo nº 6027.2018/0002431-6, e publicado no Diário Oficial do Município em 24/10/2018 pág. 24, bem como dos elementos e manifestações contidas nos autos, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos dos Decretos Municipais nº 40.0.384/2001 e 58.102/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

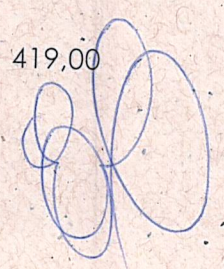
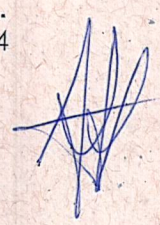
DO OBJETO

- 1.1 Doação, sem ônus ou encargos à Administração Pública, de 1 (um) fogão, de 4 bocas, marca Atlas Mônaco.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

- 2.1. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais).



CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA

- 3.1. É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a guarda e acondicionamento adequado dos bens móveis recebidos em doação, devendo providenciar, inclusive a incorporação dos bens ao acervo da Administração Municipal, consoante o determinado no Decreto nº 53.484/2012.

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO

- 4.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vais assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 7 de Fevereiro de 2019.



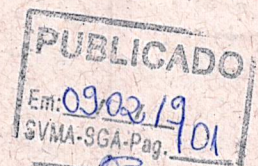
EDUARDO DE CASTRO


Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



SANDRA FALCÃO DA SILVA

CPF nº 228.691.798-12




Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
R.G.

2) _____
Nome:
R.G.


Artur de Albuquerque Torres
Procurador do Município de São Paulo
OAB/SP 416.431